



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2021**

**EDITAL Nº 01/2021**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Médico Generalista – ESF 40 horas, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I  
DOS CARGOS**

**1. TABELA DE CARGOS:**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

- **Médico Clínico Geral**

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
01	Médico Clínico Geral – ESF 40 horas	40 horas	05	Sem cadastro reserva	R\$ 12.084,44	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular (ATIVO) no Conselho Regional da Categoria (CRM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios e órgãos da classe.

### CAPÍTULO II

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorrerão no período das 00:00h de 25 de fevereiro de 2021 às 23:59h de 28 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com).

- **Não haverá cobrança da taxa de inscrição.**
- A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- Serão aceitas inscrições SOMENTE via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no **formato pdf** encaminhado ao endereço de e-mail: [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição Preenchida
  - b) Comprovante de Identidade – (RG)
  - c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.
- O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;
- Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
- Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.
- É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.
- Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax, extemporâneas ou condicionais.
- As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

• **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Em 01/03/2021 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

- Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza no capítulo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO III  
DAS PROVAS**

- Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

**QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVA DE CONHECIMENTOS</b>
<b>01</b>	Médico Clínico Geral - ESF 40 horas	<b>Português, Matemática e Conhecimentos Específicos</b>

- Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D), (E), das quais somente uma será correta.
- A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

**Para o cargo de Médico Clínico Geral:**

<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos para cada Questão</b>	<b>Total de Pontuação</b>
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Conhecimento Específico	30	1,75	70,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

**CAPÍTULO IV  
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

- A prova objetiva será realizada dia 07 de março de 2021, a partir das 08:30 horas, na Escola Municipal Padre Luciano, localizado na Rua Prefeito Carlos Bassetti, nº 385, Centro, Cerro Azul, Paraná. (próximo ao Campo de Futebol Municipal Arlindo Virgílio Pereira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.
- O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 04 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.
- Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo deste edital.
- Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;
- O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição do Teste Seletivo Público.
- Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.
- Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
- O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
- Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:
  - a. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c. Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - d. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
  - e. Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
  - f. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - g. Não atender às determinações do presente Edital.
- O candidato, ao terminar a Prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
  - Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço destinado para a referida anotação das respostas para posterior levar consigo.
  - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
  - No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
  - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial no ato da inscrição, este, realizada exclusivamente pelo e-mail [testeseletivocerroazul@gmail.com](mailto:testeseletivocerroazul@gmail.com) e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

- Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;
- Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

**CAPÍTULO V**  
**DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- **Será INDEFERIDO a aprovação de candidatos** quais já estejam atuando em setor público, pois conforme consta no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que **“XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,** exceto, quando houver compatibilidade de horários sendo:
  - a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos privativos de médico;
- **XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público”.**
- A nota final, para efeito de **aprovação dos candidatos, será igual à 70,0** (setenta) pontos da Prova.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.
- Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
  - 1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - 2-Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).
- Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas serão DESCLASSIFICADOS, mediante não haver cadastro reserva
- **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
- Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.
- Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS**

**DAS INSCRIÇÕES:**

- Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 02/03/2021, fundamentado e obrigatoriamente enviado ao e-mail , encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/03/2021.
- Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DO RESULTADO:**

- Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado, no dia 03/03/2021, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante justificativa fundamentada e encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e encaminhado ao e-mail já informado acima.
- A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

**CAPÍTULO VII  
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
- O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, haverá a Desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- O Teste Seletivo Público terá validade por 12 (doze) meses a partir da data da contratação, NÃO PODENDO SER PRORROGÁVEL.
- A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

- - Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- - Comprovante de Endereço;
- - Carteira de Identidade - RG;
- - Título de Eleitor;
- - Comprovante da última votação ou justificativa;
- - Certificado de Reservista (homens);
- - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- - Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- - Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil;
- - Declaração de não Acúmulo de cargos (em anexo);
- - No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
  - A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia.
  - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
  - Declaração negativa de acumulação de cargo público.
- A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

- Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

**1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO GENERALISTA:** *Sumário da Função:* Efetua exames médicos, emitir diagnósticos, prescreve medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

*Descrição da Função:* Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's locais. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender a urgências clínicas ou traumatológicas. Também, tudo que se engloba a casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 037/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
- A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
- A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
Publicação oficial do extrato do edital	24/02/2021
Início e término das inscrições	De 25/02 a 28/02/2021
Homologação das inscrições	21/03/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	02/03/2021
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	03/03/2021
Divulgação do Edital de Ensalamento	04/03/2021
Aplicação das provas escritas	07/03/2021
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/03/2021
Recurso quanto ao gabarito oficial	08/03/2021
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	08/03/2021
Recurso quanto ao edital de aprovados	08/03/2021
Homologação do edital de aprovados	09/03/2021
Convocação	10/03/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de fevereiro de 2021.



PATRIK MAGARI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_

Solicitação de condição especial para Amamentação: ( ) SIM - NÃO ( )

**Documentos Entregues**

- ( ) Comprovante de Identidade –(RG);
- ( ) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante do Registro do Conselho de Classe (ATIVO)
- ( ) Comprovante de Residência;
- ( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2021**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ilmo Sr: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do edital qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM “X” O TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA AO GABARITO OFICIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL

**Justificativa do candidato / Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2021**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F.:  
nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de:  
\_\_\_\_\_, e conforme está  
estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio  
deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA  
( ) VAGA ESPECIAL  
( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; encaminhar via e-mail este formulário.



**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2021**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

• **Médico Generalista:**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

**- Conhecimentos Específicos:**

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; 2. Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; 3. Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; 4. Alimentação: variedade, qualidade e higiene; 5. Higiene: individual, no trabalho, na habitação; 6. Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; 7. Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; 8. Atividades de educação em saúde na família e comunidade; 9. Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; 10. Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; 11. Dermatoses e parasitoses em crianças; 12. Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); 13. Noções de Saúde Pública - SUS. 14. Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal 15. Política Nacional de Saúde no Brasil; 16. Municipalização da Saúde. 17. Nutrição e Saúde. 18. Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) 19. Educação em Saúde. 20. Tóxicos, Álcool e Fumo. 21. Sistema Único de Saúde - SUS. 22. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. 23. Higiene Social, Sanitária e Mental 24. Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 25. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; 26. Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; 27. Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; 28. Lei 11.359 de 19 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

outubro de 2006; **29.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **30.** Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitário de Saúde; **31.** Sistema de Informações (e-SUS AB) **32.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **33.** Promoção da Saúde Mental; **34.** Trabalho Socioeducativo com família; **35.** Ética Profissional.